



MENSAGEM Nº 4546

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre as alterações na Lei nº 8.056, de 27 de março de 1992, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Considerando as alterações trazidas pela resolução da resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que altera a Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando ser incumbência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses o Edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 e na legislação local. Devendo, assim, no ano de 2023, a publicação do Edital ser realizada até dia 01 de abril e a realização das eleições no dia 01 de outubro.

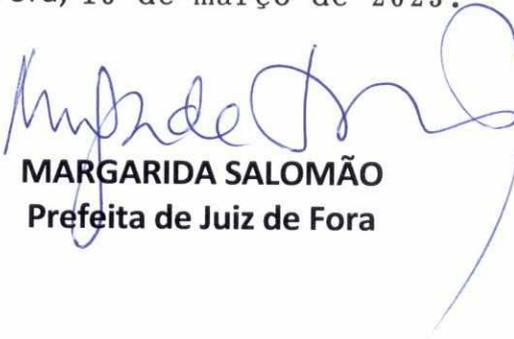
E, observando, ainda, que o referido edital não pode estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata, foi verificada a necessidade de alteração da Lei nº 8.056/92 a fim de possibilitar que a mesma já apresente as mudanças trazidas através da Resolução 231/2022 - CONANDA.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Pelas razões acima apresentadas, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara, nos termos do art. 38, **caput**, da Lei Orgânica do Município, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de março de 2023.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss